

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade e da viabilidade da formação de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedras portuguesas**, destinadas ao atendimento das demandas da **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS**, visando à manutenção, recuperação, conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal.

A contratação busca garantir a disponibilidade de material adequado para utilização em intervenções urbanas e turísticas, contribuindo para a conservação da infraestrutura municipal, a melhoria das condições de circulação e segurança dos pedestres, a valorização estética dos espaços públicos e o fortalecimento da imagem do Município como destino turístico organizado, acessível e bem conservado.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.2. Secretário: Rodrigo de Souza Estevam;

2.3. Servidores: Mateus Hermes dos Santos;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedras portuguesas, destinadas a atender às demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, especialmente nas ações de manutenção, recuperação, conservação e qualificação de calçamentos, passeios públicos, praças, canteiros, áreas turísticas, espaços de circulação e demais locais de interesse público vinculados às atividades da Secretaria.

A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico necessita dispor de materiais adequados para intervenções urbanas de forma contínua e eficiente, considerando a importância da conservação e valorização dos espaços públicos utilizados por moradores, visitantes, turistas e empreendedores locais. A aquisição visa possibilitar a reposição de pavimentações danificadas, a manutenção de passeios e áreas de circulação, a adequação de espaços turísticos e o atendimento de demandas decorrentes do desgaste natural, ações climáticas, obras públicas e necessidades de melhoria da infraestrutura urbana.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, tendo em vista que as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando estoques excessivos e permitindo maior planejamento, economicidade e agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais.

A aquisição de pedras portuguesas busca garantir a disponibilidade de material padronizado e compatível com as necessidades dos serviços públicos, contribuindo para a conservação dos espaços urbanos, a melhoria da infraestrutura turística, a segurança dos pedestres, a valorização estética das áreas públicas e o fortalecimento da imagem do Município como destino turístico organizado, acessível e bem conservado.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação visa assegurar melhores condições de conservação e manutenção dos espaços municipais sob responsabilidade ou interesse da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, promover maior eficiência na execução dos serviços públicos e possibilitar atendimento tempestivo às demandas de infraestrutura urbana e turística. Trata-se, portanto, de medida necessária para garantir que a Secretaria disponha de materiais essenciais à continuidade das ações de manutenção, qualificação e melhoria dos logradouros e espaços públicos municipais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, mediante formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedras portuguesas, destinadas à manutenção, recuperação, conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal.

As pedras portuguesas deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, apresentando resistência, durabilidade e condições adequadas para aplicação em áreas externas sujeitas à circulação de pedestres, variações climáticas e desgaste natural. O material deverá ser entregue em boas condições de uso, livre de impurezas, quebras excessivas ou defeitos que comprometam sua aplicação.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo, dimensões, características, quantidade, forma de acondicionamento e demais condições técnicas exigidas pela Administração.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecedor deverá observar os prazos, locais e condições de entrega definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à plena execução do objeto, sem ônus adicional ao Município.

O material entregue estará sujeito à conferência e aceitação pela Administração, podendo ser recusado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações exigidas, apresente defeitos, baixa qualidade ou condições inadequadas de utilização. Nessa hipótese, a contratada deverá realizar a substituição do material no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na legislação aplicável e no edital, além de manter, durante toda a vigência da contratação, as condições necessárias à execução do objeto.

Por se tratar de aquisição por Sistema de Registro de Preços, não haverá obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as solicitações realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e a disponibilidade orçamentária do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis que possam atender à necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS quanto à futura e eventual aquisição de pedras portuguesas, destinadas à manutenção, recuperação, conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal.

A partir da análise do mercado, verifica-se que há disponibilidade de fornecedores especializados no fornecimento de pedras naturais, materiais para pavimentação, urbanização, paisagismo e revestimentos externos, incluindo pedras portuguesas em diferentes cores, dimensões e padrões, sendo possível a definição de requisitos mínimos que atendam à necessidade da Administração sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Também se verifica que a aquisição de pedras portuguesas é compatível com as atividades de manutenção urbana e qualificação de espaços públicos, especialmente em áreas de circulação de pedestres, praças, calçadas, canteiros e locais de interesse turístico, contribuindo para a conservação, padronização, segurança e valorização estética dos ambientes públicos.

Foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

Solução 1 – Manutenção da situação atual, sem nova aquisição

Consiste na permanência da situação atual, sem a aquisição de novas pedras portuguesas para atendimento das demandas da Secretaria. Essa alternativa não se mostra adequada, pois impede a realização tempestiva de ações de manutenção, reposição e recuperação de pavimentações danificadas ou desgastadas pelo uso contínuo, pelas condições climáticas e pela circulação de pedestres.

Além disso, a ausência de material disponível pode comprometer a conservação dos espaços públicos, a segurança dos usuários, a qualidade estética das áreas turísticas e a eficiência das ações de manutenção promovidas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Solução 2 – Aquisição pontual conforme cada demanda específica

Consiste na realização de aquisições isoladas de pedras portuguesas sempre que surgir uma necessidade específica. Embora possível, essa alternativa pode gerar demora no atendimento das demandas, repetição de procedimentos administrativos, dificuldade de planejamento e eventual variação de preços entre uma contratação e outra. A aquisição pontual também pode prejudicar a padronização dos materiais utilizados nas intervenções, além de reduzir a eficiência administrativa, especialmente quando as demandas são recorrentes e podem ocorrer ao longo do exercício ou durante a vigência de ações de manutenção e qualificação dos espaços públicos.

Solução 3 – Aquisição de pedras portuguesas por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de pedras portuguesas, conforme demanda da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Essa alternativa possibilita ampla competitividade entre fornecedores, obtenção de preços compatíveis com o mercado, transparência no procedimento, padronização mínima do material e flexibilidade para aquisição conforme a efetiva necessidade da Secretaria, respeitados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado porque permite que a Administração realize as aquisições de forma planejada e parcelada, evitando compras excessivas, reduzindo riscos de estoque desnecessário e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, a formação da Ata de Registro de Preços garante maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, recuperação e qualificação dos espaços públicos, contribuindo para a conservação da infraestrutura urbana, a segurança dos pedestres, a valorização estética das áreas de interesse turístico e o fortalecimento da imagem do Município.

Diante das alternativas analisadas, a solução escolhida foi a **Solução 3 – aquisição de pedras portuguesas por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, pois se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a disponibilidade do objeto no mercado, a competitividade entre fornecedores, a economicidade, a flexibilidade do registro de preços e o adequado atendimento ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedras portuguesas, por meio de Pregão Eletrônico, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

A contratação tem por objetivo garantir a disponibilidade de material adequado para utilização em ações de manutenção, recuperação, conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal vinculados às atividades da Secretaria.

A aquisição por Sistema de Registro de Preços permitirá que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, durante a vigência da respectiva Ata, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados. Essa sistemática possibilita maior planejamento, flexibilidade, economicidade e agilidade no atendimento das demandas, evitando compras excessivas e reduzindo riscos de estoque desnecessário.

As pedras portuguesas deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo, dimensões, características, qualidade, resistência, durabilidade, forma de acondicionamento, condições de entrega e demais exigências estabelecidas pela Administração. O material deverá ser apropriado para aplicação em áreas externas, sujeitas à circulação de pedestres, variações climáticas e desgaste natural.

A empresa fornecedora deverá realizar as entregas nos prazos, locais e condições definidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, responsabilizando-se por todos os custos necessários ao adequado fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Os materiais entregues serão conferidos pela Administração e somente serão aceitos se estiverem em conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, baixa qualidade, divergência de características ou inadequação ao uso pretendido, a contratada deverá providenciar a substituição do material, sem custos adicionais ao Município, no prazo estabelecido pela Administração.

A solução, portanto, contempla a realização de procedimento licitatório adequado, a seleção de fornecedor apto, o registro dos preços, a aquisição parcelada conforme demanda e o fornecimento de pedras portuguesas em condições compatíveis com as necessidades públicas. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade das ações de manutenção e qualificação dos espaços públicos, a conservação da infraestrutura urbana, a segurança dos pedestres, a valorização estética das áreas turísticas e o atendimento ao interesse público municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida em **5.000 m² de pedras portuguesas**, considerando as necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS para futura e eventual utilização em ações de manutenção, recuperação, conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal.

O quantitativo estimado busca atender às demandas previstas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração disponha de material suficiente para intervenções programadas e eventuais, especialmente em locais sujeitos ao desgaste natural, circulação de pedestres, ações climáticas e necessidade de padronização estética e funcional dos espaços públicos.

A quantidade indicada possui caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, uma vez que se trata de contratação por Sistema de Registro de Preços. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria, mediante solicitação formal, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Dessa forma, a estimativa de **5.000 m²** mostra-se compatível com a finalidade da contratação, possibilitando adequado planejamento das ações de manutenção e qualificação urbana, sem impor à Administração a obrigação de aquisição imediata ou total do material registrado.

7.2. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, fica estabelecida a seguinte estimativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA PORTUGUESA CÓDIGO DO ITEM: 7030031	M ²	5.000	1.000	R\$146,07	R\$730.350,00

A quantidade total estimada de **5.000 m² de pedras portuguesas** representa o limite previsto para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade efetiva da Administração e o interesse público.

A estimativa foi definida considerando a necessidade de utilização do material em ações de manutenção, recuperação, conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal, especialmente em razão do desgaste natural das áreas pavimentadas, das condições climáticas, da circulação de pedestres e da necessidade de preservação estética e funcional dos espaços urbanos.

A memória de cálculo adotada considerou a previsão de atendimento de demandas programadas e eventuais da Secretaria, incluindo intervenções em áreas turísticas, espaços de circulação e locais que necessitem de reposição, complementação ou recuperação de pavimentação com pedras portuguesas ao longo da vigência do Sistema de Registro de Preços.

Por se tratar de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, o quantitativo indicado possui caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria, mediante solicitação formal, respeitados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Para subsidiar a estimativa de valores, foi realizada pesquisa de preços junto ao LicitaCon e ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública. Com base nos valores pesquisados, apurou-se o valor médio por metro quadrado de R\$ 730.350,00 (Setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

Assim, considerando a quantidade total estimada de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 730.350,00 (Setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

Dessa forma, a estimativa de quantidade e valor busca compatibilizar o planejamento da contratação com a demanda administrativa, a economicidade, a vantajosidade e o uso racional dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao LicitaCon e ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, considerando contratações públicas similares para aquisição de pedras portuguesas.

A pesquisa teve por finalidade identificar valores praticados pela Administração Pública, possibilitando a formação de preço referencial adequado à realidade de mercado e à análise da viabilidade econômica da contratação.

Com base nos valores pesquisados, apurou-se o valor médio unitário de R\$ 146,07 para cada metro quadrado de pedra portuguesa.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 730.350,00 (Setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

A memória de cálculo adotada corresponde à multiplicação do valor médio unitário apurado pela quantidade total estimada:

$R\$ 146,07 \times 5.000 \text{ M}^2 = R\$ 730.350,00$ (Setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

O orçamento estimativo final, acompanhado dos documentos que deram suporte à pesquisa de preços, poderá compor o Termo de Referência ou constar como anexo ao processo administrativo, observadas as normas municipais aplicáveis e a legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para aquisição de Pedras Portuguesas, bem comum, de natureza divisível e com ampla disponibilidade no mercado.

Considerando que se trata de item único, com mesma natureza, especificação e finalidade, **a adjudicação deverá ocorrer por item**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e preservando a competitividade do certame.

A contratação por item mostra-se adequada, pois o objeto pode ser fornecido de forma independente, sem prejuízo técnico ou econômico à Administração. Além disso, essa forma de adjudicação amplia a participação de fornecedores interessados, possibilita maior competitividade e favorece a obtenção de preços mais vantajosos.

No presente caso, não se recomenda a adjudicação global em lote, tendo em vista que há apenas um item a ser contratado, correspondente a aquisição de pedras portuguesas por metro quadrado, não havendo necessidade de agrupamento com outros bens ou serviços.

Quanto à entrega, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as aquisições poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, o parcelamento por item é tecnicamente viável, economicamente adequado e compatível com as características do objeto, contribuindo para a ampla concorrência, a economicidade e a melhor gestão dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem, impeçam ou interfiram diretamente na futura e eventual aquisição de **pedras portuguesas** pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

O objeto possui natureza independente, consistindo no fornecimento de material destinado à manutenção, recuperação, conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal.

A aquisição das pedras portuguesas não exige, por si só, a contratação conjunta de outros bens ou serviços, uma vez que o objeto deste processo se limita ao fornecimento do material, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais serviços de aplicação, assentamento, recomposição de pavimentação, preparo de base ou demais intervenções nos locais de utilização poderão ser realizados por equipes próprias da Administração Municipal ou, caso necessário, objeto de contratação específica, em processo próprio, não condicionando a presente aquisição.

Dessa forma, não há necessidade de contratações adicionais para viabilizar o Registro de Preços e o fornecimento das pedras portuguesas, sem prejuízo de eventuais demandas futuras relacionadas à execução dos serviços de manutenção, conservação ou qualificação dos espaços públicos municipais.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pedras portuguesas**, pretende-se garantir à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS a disponibilidade de material adequado para ações de manutenção, recuperação, conservação e qualificação de espaços públicos municipais.

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

- a) **Qualificação dos espaços públicos**, por meio da utilização de pedras portuguesas em passeios, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal;
- b) **Melhoria da infraestrutura urbana e turística**, possibilitando intervenções de manutenção, reposição e recuperação de pavimentações danificadas ou desgastadas;
- c) **Valorização estética dos ambientes públicos**, contribuindo para a padronização, organização e embelezamento de áreas de circulação e locais de interesse turístico;
- d) **Maior segurança aos pedestres e usuários dos espaços públicos**, mediante a recuperação e conservação adequada de áreas pavimentadas;
- e) **Agilidade no atendimento das demandas da Secretaria**, considerando que o Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração;
- f) **Melhor planejamento das aquisições**, evitando compras emergenciais ou isoladas e possibilitando maior controle sobre os quantitativos solicitados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;

- g) **Uso racional dos recursos públicos**, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e o interesse público, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado;
- h) **Contribuição para o fortalecimento da imagem turística do Município**, mediante a manutenção de espaços públicos mais organizados, seguros, atrativos e adequados ao uso por moradores, visitantes, turistas e empreendedores locais.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a conservação da infraestrutura urbana, a qualificação dos espaços turísticos, a melhoria das condições de circulação e segurança, a eficiência administrativa e o atendimento adequado ao interesse público municipal.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, o correto recebimento dos materiais e a efetiva utilização das **pedras portuguesas** nas demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

Para a presente aquisição, não se identificam necessidades de intervenções estruturais prévias, obras ou adequações complexas como condição para o Registro de Preços, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de material destinado à manutenção, recuperação, conservação e qualificação de espaços públicos municipais.

Contudo, recomenda-se que sejam adotadas as seguintes providências prévias:

- a) confirmação das áreas, espaços públicos ou demandas prioritárias que poderão utilizar as pedras portuguesas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) definição das especificações técnicas do material, incluindo tipo, cor, dimensões, padrão de qualidade, forma de acondicionamento e demais características necessárias ao atendimento da finalidade pretendida;
- c) conclusão da pesquisa de preços, mediante consulta a fontes idôneas, como PNCP, LicitaCon/TCE-RS, contratações similares, fornecedores do ramo, bancos de preços, notas fiscais eletrônicas ou outros meios admitidos pela legislação aplicável;
- d) observância ao procedimento de intenção de registro de preços, quando cabível, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a manifestação de outras secretarias ou órgãos interessados e a consolidação da estimativa total da contratação;
- e) definição dos locais de entrega, prazos de fornecimento, forma de solicitação das entregas parceladas e condições de carga, descarga e armazenamento do material;
- f) designação de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos eventuais instrumentos dela decorrentes;
- g) conferência, no momento do recebimento, das especificações técnicas, quantidade, qualidade, estado do material e compatibilidade com o objeto contratado;
- h) definição dos procedimentos para recusa, substituição ou complementação de materiais entregues em desacordo com as especificações, sem ônus adicional ao Município.

Não se verifica necessidade de capacitação específica de servidores para utilização do material, por se tratar de bem comum destinado à aplicação em serviços de manutenção e qualificação de espaços públicos. Entretanto, os servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento deverão observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações mínimas, prazos de entrega, conformidade do material, critérios de recebimento e providências em caso de inconformidades.

Dessa forma, as providências prévias indicadas são suficientes para garantir a adequada execução da contratação, o correto recebimento das pedras portuguesas e o atendimento da necessidade administrativa identificada.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A presente contratação, destinada à formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pedras portuguesas**, poderá gerar impactos ambientais relacionados à extração, beneficiamento, transporte, acondicionamento, aplicação e eventual descarte de resíduos do material.

Por se tratar de pedra natural utilizada em pavimentação, o objeto apresenta boa durabilidade e resistência, o que contribui para maior vida útil das intervenções realizadas em passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação e espaços turísticos. Essa característica pode reduzir a necessidade de substituições frequentes, minimizando a geração de resíduos e o consumo recorrente de novos materiais.

Ainda assim, deverão ser observadas medidas de mitigação dos possíveis impactos ambientais, tais como:

- a)** priorização de fornecedores que atuem de forma regular, observando a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à origem lícita do material fornecido;
- b)** exigência de que o material seja entregue em condições adequadas de uso, evitando perdas, quebras excessivas e desperdício;
- c)** planejamento das entregas conforme a necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar transporte desnecessário, estoque excessivo e armazenamento inadequado;
- d)** reaproveitamento, sempre que possível, de pedras portuguesas removidas de áreas em manutenção, desde que estejam em condições adequadas de reutilização;
- e)** destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos, sobras ou materiais impróprios para uso, conforme normas aplicáveis e procedimentos adotados pela Administração Municipal;
- f)** adoção de cuidados no transporte, carga, descarga e armazenamento, visando reduzir perdas, dispersão de materiais e impactos nos locais de entrega;
- g)** preferência por soluções que favoreçam a durabilidade, a manutenção preventiva e a conservação dos espaços públicos, reduzindo intervenções corretivas recorrentes.

A contratação deverá observar, sempre que cabível, critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável e no Termo de Referência, buscando compatibilizar a necessidade administrativa com o uso racional de recursos naturais e a redução de impactos ambientais.

Dessa forma, embora a aquisição de pedras portuguesas possa envolver impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à extração e transporte do material, tais impactos podem ser mitigados mediante adequada especificação do objeto, aquisição planejada, controle da qualidade do material, reaproveitamento de peças removidas e correta destinação de resíduos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, considerando a necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS de dispor de **pedras portuguesas** para futura e eventual utilização em ações de manutenção, recuperação, conservação e qualificação de espaços públicos municipais.

Do ponto de vista técnico, o objeto caracteriza-se como bem comum, com especificações objetivas e usuais no mercado, sendo possível definir critérios mínimos de qualidade, dimensões, características, forma de fornecimento, condições de entrega e recebimento sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Sob o aspecto operacional, a contratação é viável porque o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática permite maior flexibilidade, melhor planejamento das aquisições e atendimento tempestivo das demandas relacionadas à conservação e qualificação de passeios públicos, praças, canteiros, áreas de circulação, espaços turísticos e demais locais de interesse público municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso, tendo em vista que a demanda poderá ocorrer de forma gradual e variável, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral do quantitativo estimado. Ressalta-se que o quantitativo inicialmente previsto de **5.000 m²** corresponde à estimativa da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, podendo a estimativa total da contratação ser ajustada, caso haja manifestação de outros órgãos ou secretarias interessadas, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável, desde que precedida de pesquisa de preços em fontes idôneas, tais como PNCP, LicitaCon/TCE-RS, contratações similares, fornecedores do ramo, bancos de preços, notas fiscais eletrônicas ou outros meios admitidos pela legislação aplicável. A pesquisa deverá demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, assegurando a economicidade e a vantajosidade da futura contratação.

A contratação também se revela adequada sob a ótica do interesse público, pois permitirá à Administração dispor de material necessário à manutenção e valorização dos espaços urbanos e turísticos, contribuindo para a segurança dos pedestres, a conservação da infraestrutura municipal, a melhoria da estética urbana e o fortalecimento da imagem turística do Município.

Além disso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a presente aquisição, uma vez que o objeto se limita ao fornecimento do material, podendo eventual aplicação ou assentamento ser realizada por equipes próprias da Administração ou por contratação específica, se necessária. Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, observada a conclusão da pesquisa de preços, a definição das especificações técnicas, a consolidação das estimativas, quando cabível, e o atendimento às demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Capão da Canoa/RS, 18 de maio de 2026.

Mateus Hermes dos Santos
Servidora Público